



¹Observação : Nos casos em que a SFPA identificar, logo na análise inicial, indícios de envolvimento de agente público ou de entidade com qualquer vínculo com o MPA em possível fraude no RGP, a Unidade deve comunicar a Ouvidoria pelo Fala.BR, para que esta avalie o encaminhamento da denúncia à Corregedoria para análise ou investigação final.